



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE ESTUDOS E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A POLIOMIELITE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana de Estudos e Conscientização sobre a Poliomielite".

Parágrafo Único – A semana de que trata o "caput" será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 24 de outubro, data alusiva ao "Dia Mundial de Combate à Pólio".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Poliomielite, ou paralisia infantil/ é uma doença contagiosa aguda causada pelo poliovírus (sorotipos 1, 2, 3), que pode infectar crianças e adultos por via fecal-oral (através do contato direto com as fezes ou com secreções expelidas pela boca das pessoas infectadas) e provocar ou não paralisia.

A multiplicação desse vírus começa na garganta ou nos intestinos, locais por onde penetra no organismo. Dali, alcança a corrente sanguínea e pode atingir o cérebro. Quando a infecção ataca o sistema nervoso, destrói os neurônios motores e provoca paralisia flácida em um dos membros inferiores.

A doença pode ser mortal, se forem infectadas as células dos centros nervosos que controlam os músculos respiratórios e da deglutição. A poliomielite foi praticamente erradicada nas áreas desenvolvidas do mundo com a vacinação sistemática das crianças, mas o vírus ainda está ativo em alguns países da África e da Ásia.

Para evitar que seja reintroduzido nas regiões que não registram mais casos da doença, as campanhas de imunização devem ser repetidas todos os anos.

Isto posto, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 14 de agosto de 2019.

MARCOS SERGIO G. FONTES



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

(DR. MARCOS FONTES)

VEREADOR